LEI Nº 1.113, DE 20 DE JULHO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR R$ 2.053,10 (DOIS MIL E CINQUENTA E TRES REAIS E DEZ CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 2.053,10 (dois mil e cinqüenta e três reais e dez centavos), necessários para suplementação das seguintes dotações:

Órgão : 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
10.301.0008.2.048- Manut. do Programa Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS

50	3.3.90.39.00.00 (10750)	Outros Serv. De Terceiros– Pessoa Jurídica	R$.	2.053,10
TOTAL			**R$.**	**2.053,10**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 2.053,10 (dois mil e cinqüenta e três reais e dez centavos), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
10.301.0008.2.048- Manut. do Programa Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS

49	3.3.90.30.00.00 (10750)	Material de Consumo	R$.	2.053,10
TOTAL			**R$.**	**2.053,10**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de julho de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde